

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2145,
DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

Altera o art. 1° do Decreto 1.725, de 07 de julho de 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.333.213-2/2004, de interesse de **JURANDIR PROFIRO DE ANDRADE**,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 1°, do Decreto n.º 1.725, de 07 de julho de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° (...)

Lote 86-B	Área	361,875m²	
Frente para a Rua das Campinas.....			11,00m
Fundo dividindo com o Lote 86-A.....			15,50m
Lado direito dividindo com o Lote 86-C.....			24,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua das Campinas.....			19,50m
Pela linha de chanfrado.....			06,36m

Lote 86-C	Área	360,00m²	
Frente para a Rua Ipiranga.....			15,00m
Fundo dividindo com o Lote 86-A.....			15,00m
Lado direito dividindo com o Lote 86-D.....			24,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 86-B.....			24,00m

(...)

Lote 86-F	Área	360,00m²	
Frente para a Rua Ipiranga.....			15,00m
Fundo dividindo com o Lote 86-H.....			15,00m
Lado direito dividindo com o Lote 86-G.....			24,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 86-E.....			24,00m

Lote 86-G	Área	361,875m²	
Frente para a Rua Ipiranga.....			11,00m
Fundo dividindo com o Lote 86-H.....			15,50m
Lado direito dividindo com a Alameda das Mansões.....			19,50m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 86-F.....			24,00m
Pela linha de chanfrado.....			06,36m

(...)

Área Pública Municipal 01 (APM-01)	Área	10,125m²
Frente para a Rua das Campinas.....		04,50m
Fundo dividindo com o Lote 86-B.....		06,36m
Lado direito dividindo com a Rua Ipiranga.....		04,50m

Área Pública Municipal 02 (APM-02)	Área	10,125m²
Frente para a Alameda das Mansões.....		04,50m
Fundo dividindo com o Lote 86-C.....		06,36m
Lado direito dividindo com a Rua Ipiranga.....		04,50m

Art. 2º Permanecem em vigor os demais artigos e condições do Decreto n.º 1.725, de 07 de julho de 2004, ora alterado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2146,
DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.443.017-1/2004, de interesse de **JOÃO CLAUDINO FERNANDES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, situados à Av. Pedro Ludovico, Quadra 1A, Vila Mauá, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/06	Área	840,00m²
Frente para a Avenida Pedro Ludovico.....		24,00m
Fundo dividindo com os lotes 5-A e 6-A.....		24,00m
Lado direito dividindo com o Lote 04.....		35,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 07.....		35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal